

-----**ACTA NÚMERO 21/2010**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL
E DEZ.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--
-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - O Senhor Vereador do PS, Rui

Caetano, iniciou este período manifestando a sua preocupação relativamente ao caso dum munícipe residente na Quinta Falcão, cujo filho deficiente necessita que seja executada uma rampa para melhor acessibilidade à moradia.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, deu conta da cedência de parte da estrada na Ribeira de Santana, freguesia de São Roque, devido ao temporal de vinte de Fevereiro, dificultando o acesso às moradias.-----

-----Continuando, este Vereador referiu-se a vários assuntos, da seguinte forma:-----

--- - Em São Roque, por detrás da Serlima, junto ao ribeiro, existe um acesso em mau estado de conservação, oferecendo falta de segurança às pessoas que ali circulam;-----

--- - Colocação de espelho na Rua Nova do Transval, no entroncamento com a Estrada Regional;-----

--- - Munícipe residente na Rua do Quebra Costas que pretende aumentar um piso na moradia, à semelhança do vizinho;-----

---- - Orçamento Rectificativo – afirmou estar apreensivo por constatar que a Câmara não seria contemplada, quando o apoio à habitação deveria ser uma prioridade, fazendo o reparo “porque é que não se trabalha com o mesmo empenho na habitação, como se está a fazer na ribeiras e estradas”;-----

--- - Problema do munícipe Álvaro Sérgio Figueira Teles, residente ao Caminho do Moinho, que ficou, aquando do temporal de vinte de Fevereiro, com a sua moradia destruída;-----

---Sobre esta questão, o Senhor Presidente respondeu que o munícipe em causa se encontra realojado provisoriamente.-----

--- - Rua do Canavial – existência de um enorme buraco no pavimento, tornando-se muito perigoso para a circulação de peões e viaturas.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, questionou se as obras do Estádio dos Barreiros têm a respectiva licença.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, respondeu que as mesmas estão licenciadas e com as respectivas garantias bancárias.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Senhor Vereador do PND fez saber que estão a ser executadas obras de ampliação na creche das Capuchinhas, ao que parece sem licença camarária.-----

-----Continuando, alertou para o problema existente na Avenida do Mar, mais precisamente na passagem entre a Rua da Praia e a aquela Avenida, atendendo a que muitas pessoas fazem naquele local as suas necessidades.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que já foi reforçada a luz naquela zona e que a mesma é desinfetada todas as manhãs, permanecendo fechada a passagem durante a noite.-----

-----Seguidamente, o mesmo Vereador abordou o mau estado de conservação do edifício denominado “Taverna Real”, sito à Rua Direita.-----

----- - O Senhor Presidente disse ser este um prédio privado, e será necessário efectuar diligências para saber quem são os seus proprietários.-----

-----Depois, este Vereador colocou ainda mais alguns assuntos que se enumera:-----

--- - Caminho do Palheiro – o próximo PDM deverá prever uma zona de segurança ou de reserva junto às casas e quintas antigas, para que não surjam autênticos “abortos” a estragar este património do Município;-----

--- - Rua do Cabeço de Ferro, número 13, Santa Maria Maior – existência de buracos no pavimento, provocados pela execução das obras de ligação de águas e esgotos, que depois dos trabalhos concluídos, não são convenientemente tapados;-----

--- - Auto-Silo da Praça da Autonomia – está totalmente arrendado à Assembleia Regional, quando o contrato previa que vinte cinco por cento (25%) do parque seria para estacionamento rotativo.-----

---Sobre esta última questão, o Senhor Vereador Gil canha, apresentou uma Proposta a ser agendada para a próxima reunião.-

----- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, iniciou a sua intervenção apresentando uma proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de José Saramago, Prémio Nobel da Literatura, do seguinte teor:-----

---“A morte de José Saramago constitui uma perda irreparável para Portugal, para o Povo Português, para a Cultura Portuguesa. A dimensão intelectual, artística, humana, cívica, de José Saramago

fazem dele uma figura maior da nossa História. A sua vasta, notável e singular obra literária – reconhecida com a atribuição, em 1998, do Prémio Nobel da Literatura – ficará como marca impressiva na História da Literatura Portuguesa da qual ele é um dos nomes mais relevantes. Construtor de Abril, enquanto interveniente activo na resistência ao fascismo, ele deu continuidade a essa intervenção no período posterior ao Dia da Liberdade na construção da democracia. Assim, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu pesar pelo desaparecimento desta figura ímpar da nossa Cultura que foi José Saramago, e endereça à sua família as suas mais sentidas condolências”.-----

---O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, pronunciando-se sobre este Voto de Pesar, disse que se abstinha apesar de considerar que o PCP está a destruir a memória de José Saramago, ao partidarizar de forma escandalosa e aproveitar o seu falecimento.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, disse que votava contra porque a proposta tem carga política.-----

--- - Assim, deliberou a Câmara, com os votos contra do PSD, CDS/PP, PND e abstenção do PS e Senhor Vice-Presidente, não aprovar esta proposta.-----

---No seguimento deste assunto foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de **Voto de Pesar**:-----

---“A morte de José Saramago constitui uma perda para a Cultura Portuguesa. A dimensão intelectual e artística de José Saramago faz dele uma figura maior do Património Literário Português.

Assim, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu pesar pela morte de José Saramago e endereça à sua família as suas mais sentidas condolências”.-----

----- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, retomou a palavra, para colocar outros assuntos:-----

-----Começou por pedir alguns esclarecimentos sobre o Pico do Cardo.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que os serviços técnicos camarários tinham ido ao local, mas não fora possível fazer a demolição por oposição do proprietário, sendo necessário autorização judicial para o efeito.-----

-----Em seguida, este mesmo Vereador colocou a questão do aumento dos custos de água, cem a duzentos por cento (100 a 200%), e da taxa de resíduos, questionando esta situação.-----

----- - O Senhor Vereador Pedro Calado informou que, efectivamente, a taxa de resíduos sofrera um aumento, mas não nos valores percentuais referidos. Por outro lado, como as leituras não são feitas todos os meses, naqueles em que a mesma é efectuada a conta aumenta pois reflectem o acerto do consumo. Nestes, afirmou, há um aumento dos valores.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Artur Andrade abordou a questão do Lido, que tem sido objecto de diversas manifestações públicas pelo facto de se manter encerrado.-----

----- - O Senhor Presidente referiu que o problema do Lido fora já esclarecido em anterior reunião.-----

-----O Senhor Vereador disse, a propósito, que há eco de banhistas, utilizadores e frequentadores do Lido, os quais demonstram preocupação e insatisfação tais como: a abertura do Lido não se verificar este ano; as obras previstas poderem vir a descaracterizar a memória do Lido, bem como o incumprimento das normas de segurança.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que não há ainda projecto definitivo para aquele Complexo Balnear. Esclareceu que o valor para a sua recuperação é de aproximadamente seiscentos mil euros, daí ser uma opção recuperar os outros seis complexos balneares que custaram quatrocentos mil euros. A recuperação daquela estância terá que ser executada respeitando as normas regulamentares actuais, pois o que lá está executado foi efectuado ao abrigo de normas que hoje se encontram alteradas.-----

-----Disse ainda achar estranho, após já ter sido esclarecida a situação, a posição que a CDU tomou na conferência de imprensa. Sendo a segurança essencial, não compreende porque foram feitas tais afirmações.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu-se à Ribeira da Cal, dizendo que os moradores querem saber se poderão avançar com a reconstrução das suas moradias e onde é que tal é possível.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que ao longo da linha de água há apenas duas casas que deveriam ser

parcialmente demolidas. Que, para além destas duas situações, as pessoas podiam começar a recuperar as suas moradias, sendo que, apenas algumas, só poderão ser recuperadas após a execução do muro de suporte, obra que será executada pelo Governo Regional.--

-----Terminando a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, colocou ainda mais dois assuntos: o primeiro relativo à Levada do Pico do Cardo, nomeadamente sobre um muro de suporte que ameaça ruir; o segundo, sobre a Estrada da Eira do Serrado para os Três Paus que se encontra em muito mau estado, solicitando informação para quando será possível intervenção nesta estrada..-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, quanto ao primeiro assunto disse que o proprietário do terreno já tinha sido notificado para a sua reconstrução. No que respeita ao segundo, informou que está a decorrer a intervenção, mas que a mesma era muito problemática devido às características do local, como é do conhecimento de todos.-----

----- - Seguidamente o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, usou de novo da palavra para fazer uma referência ao Torneio de Golf, afirmando que os sessenta mil euros (€ 60.000) gastos pela Câmara é um valor bem aplicado, atendendo a que este torneio é, sem margem para dúvidas, uma mais valia para a promoção da cidade do Funchal e da Região.-----

----- - Por fim o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, prestou alguns esclarecimentos, solicitados pelo Senhor Vereador da CDU,

Artur Andrade, acerca do parque de contentores, junto ao cemitério de São Martinho, ocupado pela Empresa Freitas & Caires, dizendo que estes contentores passarão para a plataforma da Cancela logo após o licenciamento já solicitado pela referida sociedade.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

RESCISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO: - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção da CDU, as deliberações que se seguem:-----

---“Considerando: A deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária, datada de 29-04-2010, cujo teor aqui se tem por integralmente reproduzido, relativa à rescisão do Contrato de Concessão celebrado com a sociedade denominada “Rodrigues, Gabriel Costa & Abreu, Limitada”, outorgado aos 31 dias do mês de Agosto de 1998; Que em execução desta mesma deliberação foram, pelos ofícios n.ºs 2010/10829, 2010/10830, 2010/10834 e 2010/10835, datados de 03-05-2010, notificados os sócios gerentes da sociedade acima identificada para, em sede de audiência prévia, no prazo de quinze dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse sobre o assunto; Que em sede de audiência de interessados foi apresentado pela sociedade concessionária o requerimento registado sob o n.º 2010/19997, datado de 12-05-2010, o qual mereceu a resposta emanada pela

“Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos E.E.M., constante do ofício nº 096/10, registado sob o nº 2010/26137, datado de 21-06-2010, documentos que se anexam à presente deliberação, sob a denominação de Documento nº 1 e Documento nº 2, respectivamente, e que dela fazem parte integrante; O teor do ofício da “Frente MarFunchal E.E.M.”, identificado no ponto antecedente e dos documentos que o acompanham; Que a sociedade concessionária não pôs termo à situação de incumprimento, mantendo actualmente uma dívida no montante de € 128.693,75 (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), devida pelo não pagamento da taxa mensal, valor este já corrigido na sequência da deliberação camarária, tomada na reunião ordinária, datada de 27-05-2010, relativa à suspensão do pagamento das quantias devidas pela ocupação dos espaços municipais afectos à concessão, desde 31 de Dezembro de 2009; Que, por este facto, encontra-se em violação expressa da obrigação decorrente das disposições contratuais constantes das cláusulas quarta e quinta do referido Contrato de Concessão e do disposto nos pontos 9.2 e 9.4 do Caderno de Encargos, obrigação cuja violação é susceptível de determinar a rescisão da concessão, sem que lhe assista direito a qualquer tipo de indemnização, conforme o disposto nas cláusulas sexta do referido Contrato de Concessão e, na alínea i), do ponto 19.1 e 19.2 do Caderno de Encargos; Em face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal, com fundamento nas razões de

facto e de direito transcritas quer na actual deliberação quer na deliberação datada de 29-04-2010, ao abrigo das disposições legais contidas na alínea f), do nº 2 e na alínea d), do nº 7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no nº 1, do artigo 17º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais e das disposições contratuais plasmadas nas cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato de Concessão e do estipulado nos pontos 9.2, 9.4, alínea i), do ponto 19.1, 19.2 e 19.3 do Caderno de Encargos, delibera: 1 – Rescindir o Contrato de Concessão celebrado com a sociedade “Rodrigues, Gabriel, Costa & Abreu, Limitada”, outorgado aos 31 dias do mês de Agosto de 1998, que titulou a atribuição a esta sociedade do “Direito de Exploração de Dois Bares/Cafetaria Gelataria e Esplanadas, Situados no Segundo Piso e Junto à Piscina Infantil do Complexo Balnear do Lido”; 2 - Mandar proceder à imediata cobrança coerciva das importâncias em dívida. 3 - A rescisão importa entre os demais efeitos previstos no Contrato de Concessão e no Caderno de Encargos: a) A retenção, até ao período de um ano, de todos os equipamentos fixos ou amovíveis propriedade da concessionária ou por ela instalados que se encontrem ao serviço da actividade objecto de concessão, bem como as mercadorias, de forma a que o serviço não sofra qualquer interrupção, ficando a Câmara Municipal do Funchal, ou quem esta indicar, a poder utilizar esse material, mercadoria e ou equipamento; b) A obrigação da referida

concessionária, entregar os espaços afectos à concessão livres de quaisquer ónus ou encargos e em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo-lhe concedido para o efeito, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de recepção da respectiva notificação; c) A não restituição da caução. 4 - Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, esta Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído nos artigos 149º, nº5, do artigo 2º, artigos 152º e 156º, do Código do Procedimento Administrativo e artigo 21º, do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, procederá à desocupação coerciva dos espaços concessionados, realizando todas as diligências que forem necessárias para tomar posse administrativa dos espaços em questão, recorrendo, se necessário for, às forças de ordem e segurança públicas. 5 - A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”-----

---“Considerando: A deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária, datada de 29-04-2010, cujo teor aqui se tem por integralmente reproduzido, relativa à rescisão do Contrato de Concessão celebrado com José António dos Ramos, outorgado aos 05 dias do mês de Novembro de 2003; Que em execução desta mesma deliberação, foi por ofício, nº 2010/10827, datado de 03-

05-2010, notificado o concessionário acima identificado para, em sede de audiência prévia, no prazo de quinze dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecesse sobre o assunto; Que, terminado o prazo concedido prorrogado por mais 5 dias úteis, a pedido do concessionário, o mesmo nada disse; Que, o concessionário não pôs termo à situação de incumprimento, mantendo actualmente uma dívida no montante de € 187.029,70 (cento e oitenta e sete mil e vinte e nove euros e setenta cêntimos), devida pelo não pagamento da taxa mensal, valor este já corrigido na sequência da deliberação camarária, tomada na reunião ordinária, datada de 27-05-2010, relativa à suspensão do pagamento das quantias devidas pela ocupação da estrutura municipal afecta à concessão, desde 20 de Fevereiro a 31 de Março de 2010; Que, por este facto, encontra-se em violação expressa da obrigação decorrente das disposições contratuais constantes das cláusulas segunda e terceira do referido Contrato de Concessão e do disposto no ponto 9.2 do Caderno de Encargos, obrigação cuja violação é susceptível de determinar a rescisão da concessão, sem que lhe assista direito a qualquer tipo de indemnização, conforme o disposto nas cláusulas quarta e décima quinta do referido Contrato de Concessão e, na alínea i), do ponto 19.1 e 19.2 do Caderno de Encargos; Em face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal, com fundamento nas razões de facto e de direito transcritas quer na actual deliberação quer na deliberação datada de 29-04-2010, ao abrigo das disposições legais contidas na alínea f), do n.º2 e na alínea d), do n.º

7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no nº 1, do artigo 17º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais e das disposições contratuais plasmadas nas cláusulas segunda, terceira, quarta e décima quinta do Contrato de Concessão e do estipulado nos pontos 9.2, alínea i), do ponto 19.1 e 19.2 do Caderno de Encargos, delibera: 1 – Rescindir o Contrato de Concessão celebrado com José António dos Ramos, outorgado aos 05 de Novembro de 2003; a) Esta rescisão importa a obrigação do referido concessionário entregar o espaço afecto à concessão livre de quaisquer ónus ou encargos e em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo-lhe concedido para o efeito, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de recepção da respectiva notificação; b) Em caso de incumprimento do disposto no ponto anterior, esta Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído nos artigos 149º, nº 5, do artigo 2º, artigos 152º e 156º, do Código do Procedimento Administrativo e artigo 21º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, procederá à desocupação coerciva, realizando todas as diligências que forem necessárias para tomar posse administrativa do espaço em questão, recorrendo, se necessário for, às forças de ordem e segurança públicas. 2 - Mandar proceder à imediata cobrança coerciva das importâncias em dívida. 3 – A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.

URBANISMO:

- **Obras Particulares:** - A pedido de José Carlos Fernandes (procº 19871/10), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos do ponto (A) da informação do Departamento de Urbanismo, a redução das taxas camarárias relativas à legalização da moradia localizada à Rua dos Salões, número onze, freguesia de São Gonçalo.

PESSOAL:

- **Processo Disciplinar – aplicação de pena:** - Presente processo disciplinar (nº 09/2010), instaurado a José Luís Figueira Martins, Assistente Operacional (Mecânico), a exercer funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas, por falta de correcção, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção do PND, aplicar a pena de sessenta dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.

---A votação da presente deliberação foi nominal, ao abrigo do disposto nos números um e três do artigo noventa da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número três do artigo doze do Regulamento desta Câmara Municipal.

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, não participou na

discussão e votação desta deliberação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTA DA VERAÇÃO:-----

----- - **Moção da CDU, contra as medidas penalizadoras para as autarquias locais e para as populações, no âmbito do Orçamento de Estado para 2010 e do Plano de Estabilidade e Crescimento 2010/2013:** - Relacionada com o assunto em título,

foi apresentada, pela CDU, a seguinte proposta:-----

---“A crise que se vive na Região, em Portugal, na Europa e no Mundo, é o resultado da crescente financeirização da economia, da protecção da especulação que afecta as economias mais vulneráveis, procurando impor-lhes, com o apoio dos respectivos governos, inaceitáveis condições de regressão social, de declínio económico e de perda da soberania, visando garantir uma cada vez maior concentração da riqueza. Desobrigar o Estado das suas funções sociais e dismantelar as redes de serviços que as concretizam, oferecer novas oportunidades de negócios e chorudos lucros aos grandes grupos económicos, reduzir o serviço público às chamadas funções de soberania, instrumentalizar e amordaçar a Administração Pública, subordinar e limitar a autonomia das autarquias são objectivos aqui e além declarados, mas nunca proclamados, que têm vindo a ser seguidos e que agora se pretende intensificar. O encerramento de serviços públicos essenciais para

as populações (centros de saúde, urgências hospitalares, hospitais concelhios, escolas...), sempre em nome da eficácia, da eficiência e da qualidade, abre o caminho para negócios alternativos ou complementares, numa lógica de “fecha público, abre privado”, juntando-se a estes factores a entrada de capitais e a gestão privada de águas, esgotos e lixos que, a pretexto da qualidade, mais não fazem do que disparar os preços e degradar os serviços prestados às populações. No seguimento das medidas gravosas contidas no Orçamento de Estado para 2010 e no PEC – Plano de Estabilidade e Crescimento 2010/2013 aprovados pelo PS com o apoio do PSD e CDS/PP, respectivamente, o governo e o PSD entenderam-se para aprovar medidas adicionais ainda mais gravosas, e que penalizam os mesmos de sempre: - O imposto adicional sobre o IRS é um verdadeiro roubo aos salários dos trabalhadores e às reformas, agravado com o aumento do custo de vida na sequência do aumento das taxas de IVA; - O ataque ao Subsídio de Desemprego desprotege ainda mais os desempregados e pressiona a baixa geral dos salários; - A diminuição das comparticipações dos medicamentos que afecta particularmente os reformados com baixas reformas; - O corte no investimento público irá penalizar o desenvolvimento nacional, agravando ainda mais o desempenho e a recessão económica; - O ataque ao consumo interno penalizará ainda mais as micro, pequenas e médias empresas; - Com as privatizações anunciadas alienam-se serviços públicos e alavancas fundamentais da nossa economia, ao mesmo

tempo que se perdem recursos financeiros essenciais para o País. Considerando que no quadro destas medidas o governo desenvolve um novo passo no ataque à autonomia financeira e administrativa das autarquias impondo novos cortes na sua participação nas receitas e regras na política de pessoal que violam a autonomia do Poder Local e comprometem o exercício das suas competências; Considerando que com as medidas agora propostas, o Estado aumenta a sua receita e reduz a sua despesa, enquanto que a Administração Local vê diminuir as suas duas principais fontes de receita e aumentarem os seus pagamentos ao Estado – não há proporcionalmente nem solidariedade recíproca; Considerando que os cortes das receitas municipais (que pesam uns ridículos 1,6% no OE) e o acréscimo de despesa das autarquias a benefício do Estado Central são o caminho que vem sendo seguido para a total asfixia das economias locais, particularmente nas regiões do país com maiores carências; Considerando que a descapitalização acelerada dos municípios e freguesias, por fim, terá reflexos desastrosos, a médio e longo prazo, na capacidade de conservação das infra-estruturas e equipamentos públicos essenciais; Considerando que o Poder Local está, acima de tudo, solidário com as populações em mais este momento difícil em que são anunciados mais cortes nos orçamentos familiares, porque delas emerge directamente e lhe cabe representá-las e defender os seus interesses; Assim, a Câmara Municipal do Funchal, reunida em sessão da Vereação no dia 24 de Junho de 2010, decide: -

Manifestar o mais vivo repúdio por estas medidas que impedem as autarquias de levar por diante uma política de defesa dos interesses das populações que representam; - Desenvolver uma linha de informação e esclarecimento às populações das consequências destas medidas identificando os seus responsáveis; - Desenvolver o conjunto de outras acções e iniciativas que possam dar expressão ao protesto das autarquias e das populações; Manifestar a solidariedade com os trabalhadores e populações atingidos nos seus direitos, no emprego, nos salários, nos serviços públicos e direitos sociais”.

---O Senhor Presidente tomou a palavra, referindo que o problema das autarquias locais não estava no PEC – Plano de Estabilidade e Crescimento, mas sim na Lei das Finanças Locais, que é a raiz do problema. É uma lei que não garante a capacidade de resposta dos municípios face às novas responsabilidades que lhes foram atribuídas. Reforçou ser uma lei mal feita e que os municípios estão a pagar muito caro por isso.

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD, PS, CDS/PP e PND, rejeitar a presente Moção.

2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:

----- - **Funchal “500 Anos” – Relatório e Contas de 2009:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e nove da “Funchal 500 Anos, E.E.M.”, nos termos da alínea a) do artigo trinta e nove da Lei

número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, ficando os documentos, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---O Senhor Vereador Pedro Calado, não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 227/2010